

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

Of. Circ. Nº 276/15

Senhor(a) Presidente,

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicou no Diário Oficial da União do dia 02.09.2015, Resolução que, potencialmente, impacta nas empresas que integram a base desse Sindicato.

A Resolução-RE ANVISA n.º 2.477, de 01.09.2015, determina, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto HERBICIDA GLIFOSATO DIMY, 500 mL, Pronto para usar - Elimina ervas daninhas em calçadas, jardins, terrenos, parques e etc, fabricado pela empresa Dimy Produtos para Jardinagem Ltda.-EPP (CNPJ: 08669010/0001-26), localizada na Rua Rita José da Silva, Nº 112, Cajamar - SP.

Razão pela qual, encaminhamos anexa cópia da medida para conhecimento.

Atenciosamente,



Natan Schiper  
Diretor Secretário

**Resolução RE/ ANVISA n.º 2.477, de 01.09.2015 – DOU 1, de 02.09.2015 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

**ÍNTEGRA**

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto HERBICIDA GLIFOSATO DIMY, 500 mL, Pronto para usar - Elimina ervas daninhas em calçadas, jardins, terrenos, parques e etc, fabricado pela empresa Dimy Produtos para Jardinagem Ltda.-EPP (CNPJ: 08669010/0001-26), localizada na Rua Rita José da Silva, Nº 112, Cajamar - SP.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO  
Diretor de Controle e Monitoramento Sanitários